

Termo de Referência

PESQUISA DE MERCADO Nº. 002/ 2012

TIPO: MELHOR PREÇO

O Instituto Educação e Cidadania , entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.423.378/0001-47, com sede na Galeria Ali Halfeld 58 sala 505, centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a PESQUISA DE MERCADO, tipo Melhor Preço, no âmbito do Convênio nº 123/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica, objetivando a aquisição de *Material de consumo para as Oficinas.*

A presente Pesquisa de Mercado será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1- OBJETIVO

Aquisição de Material de Consumo para as Oficinas.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº. 123/2012 celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica e o Instituto Educação e Cidadania.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Chocolate: 220 kg
- Confeitos: 20 kg
- Forminhas: 6.000 unidades
- Formas de bombons (acetato): 150 unidades
- Formas de bombons (silicone): 100 unidades
- Embalagens para bombons: 500 unidades
- Painel para fabricação de bombons: 2 unidades
- Sacos para rechear: 12 unidades

4- DA ENTREGA DA PROPOSTA

. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax ou e-mail . Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

. A proposta deverá ser entregue até às 18h do dia 15 de janeiro de 2013, no endereço da sede do IEC, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: cidaniajff@yahoo.com.br.

5-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

.Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendem as exigências contidas nos itens 3 e 4
- b) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contraírem no todo ou em parte o presente termo.

.A escolha recairá para proposta que apresentar MELHOR PREÇO e MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento dentre as empresas classificadas.

6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada prestará os serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7- VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do Convênio nº 123/2012, no valor global de :

- R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais): Chocolate
- R\$ 300,00 (trezentos reais): Confeitos
- R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais): Forminhas
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais): Formas de bombons (acetato)
- R\$ 500,00 (quinhentos reais): Formas de bombons (silicone)
- R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais): Embalagens para bombons
- R\$ 100,00 (cem reais): Panela para fabricação de bombons
- R\$ 72,00 (setenta e dois reais): Sacos para rechear

8- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será através de transferência bancária, em pagamento único, após a feitura da fatura correspondente.

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2012.



Fabiana Rabelo dos Santos
Coordenadora do Instituto Educação e Cidadania